



DECRETO Nº 4.841/2024

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO USO DO CEMITÉRIO PÚBLICO PADRE EMÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.200 do Código de Postura Municipal – Lei Complementar nº 58/1990;

D E C R E T A:

Art. 1º – Este decreto regulamenta o uso do Cemitério Público Municipal Padre Emílio, conforme disposto no art. 200 da Código de Postura Municipal – Lei Complementar nº 58/1990, que atribui à Prefeitura Municipal a administração do cemitério público e a provisão sobre a polícia mortuária.

Art. 2º – O Cemitério Público Municipal Padre Emílio será destinado exclusivamente para o sepultamento de pessoas que comprovadamente residam no município de Venda Nova do Imigrante/ES.

Art. 3º – Para requerer o sepultamento, o requerente deverá apresentar os seguintes documentos:

- I** – Documento oficial de identidade do falecido;
- II** – Documento oficial de identidade do requerente;
- III** – Comprovante de residência do falecido, conforme art. 5º deste decreto;
- IV** – Certidão de óbito ou guia de sepultamento;
- V** – Formulário do anexo I deste decreto;

VI – Declaração de ciência e Concordância de taxa de serviços do cemitério, anexo III deste decreto.

Paragrafo único – Em casos excepcionais será aceito o atestado de óbito, devendo ser enviado posteriormente a certidão de óbito, em casos que ainda não possuir a Cópia do Guia de Sepultamento e/ou Certidão de Óbito.

Art. 4º – Para a autorização de sepultamento, o requerente deverá solicitar à Secretaria de Obras na sede da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante no horário de funcionamento da Prefeitura, de segunda a sexta, de 07:00 h as 13:00 h.

§1º Em feriados, fins de semanas e pós o horário acima mencionado, o requerente deverá apresentar e entregar a documentação solicitada ao coveiro de plantão e preencher o formulário do anexo II e III;

§2º A Administração entrará em contato com o requerente no prazo de 5 dias úteis para envio da taxa e poderá solicitar novos documentos;

§3º A emissão das taxas de serviços públicos de cemitério se dará conforme a Lei nº 1.398/2020 e este decreto regulamentar, terá o prazo de 30 dias corridos a contar da data de sepultamento.

Art. 5º – Para fins de comprovação de residência serão considerados:

I – Comprovante de residência em nome do falecido ou em nome de um parente de primeiro grau; ou

II – Comprovante de residência em nome de locador com o contrato de locação ou declaração que comprove o vínculo; ou

III – Declaração de inscrição no SUS que comprove a residência no município.

Art. 6º – Em casos excepcionais, a Prefeitura poderá autorizar o sepultamento de não residentes, mediante justificativa formal e documentação comprobatória específica, a ser analisada por uma comissão especial designada pelo



Prefeito.

Art. 7º – Fica instituída a Comissão de Análise de Sepultamentos Excepcionais (CASE), composta por:

I – Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;

II – Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos;

III – Um representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

§1º A CASE terá a responsabilidade de analisar e deliberar sobre os pedidos de sepultamento de não residentes, emitindo parecer favorável ou desfavorável.

§2º Os custos referentes ao sepultamento de não residentes, quando autorizados, serão integralmente custeados pelos solicitantes, sem ônus para a administração municipal.

Art. 8º – Fica estabelecido que o controle e a administração dos sepultamentos serão realizados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que deverá manter um registro atualizado de todos os sepultamentos realizados no cemitério público.

Art. 9º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º – Revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 19 de agosto de 2024.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal



ANEXO I

REQUERIMENTO DE SEPULTAMENTO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

01. NOME COMPLETO:	
02. ENDEREÇO COMPLETO:	
03. CPF:	04. PARENTESCO COM A PESSOA A SER SEPULTADA:
05. TELEFONE:	06. E-MAIL:

DADOS DO SEPULTAMENTO

07. NOME COMPLETO DA PESSOA A SER SEPULTADA:		
08. NÚMERO DA CERTIDÃO DE ÓBITO:	09. FUNERÁRIA RESPONSÁVEL:	
10. DATA DE NASCIMENTO	11. DATA FALECIMENTO	12. DATA SEPULTAMENTO

Solicito autorização para sepultamento conforme dados acima, os quais declaro conferirem com a verdade, sob penas da lei. Responsabilizo-me pelo sepultamento e pelos débitos cabíveis.

Venda Nova do Imigrante- ES, ____/____/____.

Assinatura do Requerente

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A SEREM ANEXADOS:

- Cópia do Guia de Sepultamento e/ou Certidão de Óbito, em caso excepcional será aceito o atestado de óbito, devendo ser enviado posteriormente a certidão de óbito.
- Cópia documento com foto do Requerente e do Falecido
- Cópia do Comprovante de Residência do FALECIDO

O presente requerimento deverá ser preenchido em momento prévio ao Sepultamento, pelo requerente responsável, tendo responsabilidade pelas informações e eventuais incomplacências resultantes do sepultamento junto à Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante.



ANEXO II
REQUERIMENTO DE SEPULTAMENTO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

01. NOME COMPLETO:	
02. ENDEREÇO COMPLETO:	
03. CPF:	04. PARENTESCO COM A PESSOA A SER SEPULTADA:
05. TELEFONE:	06.E-MAIL:

DADOS DO SEPULTAMENTO

07. NOME COMPLETO DA PESSOA A SER SEPULTADA:		
08. NÚMERO DA CERTIDÃO DE ÓBITO:	09. FUNERÁRIA RESPONSÁVEL:	
10. DATA DE NASCIMENTO	11. DATA FALECIMENTO	12. DATA SEPULTAMENTO

Solicito autorização para sepultamento conforme dados acima, os quais declaro conferirem com a verdade, sob penas da lei. Responsabilizo-me pelo sepultamento e pelos débitos cabíveis.

Venda Nova do Imigrante- ES, ____/____/____.

Assinatura do Requerente

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A SEREM ANEXADOS:

- Cópia do Guia de Sepultamento e/ou Certidão de Óbito, em caso excepcional será aceito o atestado de óbito, devendo ser enviado posteriormente a certidão de óbito.
- Cópia documento com foto do Requerente e do Falecido
- Cópia do Comprovante de Residência do FALECIDO

PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO:

13. RECEBIDO POR:	14. DIA:	15. HORA:
16. FILEIRA:	17. COVA:	18. OBS:
19. ASSINATURA DO COVEIRO:		

O presente requerimento deverá ser preenchido em momento prévio ao Sepultamento, pelo requerente responsável, tendo responsabilidade pelas informações e eventuais incomplacências resultantes do sepultamento junto à Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante.



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, _____
RG: _____, CPF: _____, residente na Rua/Av: _____, nº _____
_____ Compl.: _____, Bairro: _____, Tel: _____
() _____, E-mail: _____, Na condição de representante legal do *falecido(a)* _____

_____, DECLARO está ciente e concordar com as disposições previstas na **Lei n 1398/2020**, que institui o **Código Tributário do Município de Venda Nova do Imigrante-ES**, Seção II, Art.117, §5º, inciso IV, no qual dispõe sobre a **Taxa de serviços Públicos, Cemitérios**.

DECLARO:

- Estar ciente que a taxa será lançada em meu nome, conforme Lei nº1398/2020, Art.126-A;
- Estar ciente da hipótese de Não- incidência e da Isenção de acordo com o disposto no Art. 127-A, ficando sujeito a isenção do pagamento das taxas, aqueles que apresentarem documentos emitidos pelo Serviço de Assistência social da Prefeitura Municipal, e submeter a avaliação do setor responsável pela emissão da taxa (fiscalização tributaria) do Município.
- Estar ciente que receberei a notificação do Lançamento da devida Taxa por via de comunicação ou aviso direto, mediante contatos previamente fornecidos a esta Municipalidade.
- Estar ciente que conforme Lei n º 1398/2020, a Taxa de serviços Públicos - Cemitérios será cobrada em dois momentos específicos, sendo eles, no momento da inumação em sepultura e quando proceder com a exumação após o período de 5 anos de inumação.
- Estar ciente que a referida taxa tem como base de calculo a Unidade Fiscal do Município de Venda Nova do Imigrante- UFVNI, compreendendo em:
 - I- inumação em sepultura rasa de adulto - 25 UFVNI;
 - II- inumação em sepultura rasa de menores – 15 UFVNI;
 - III- Exumação após cinco anos- 30 UFVNI.
- Serem verdadeiras as informações prestadas, bem como, as cópias dos documentos apresentados.
- Estar ciente das implicações legais e efeitos jurídicos quando do descumprimento das normas, bem como, quanto à veracidade das informações.

Venda Nova do Imigrante-ES, ____/____/____.

Local e data

Assinatura